José Gregório Pacheco
Secretário

Lei Nº 203, de 30 de Abril de 1953

Aprova as contas do Prefeito relativas

José J. Pacheco



O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Govêrno do Município, relativas à gestão do Prefeito Etelvino Ozório Guimarães, durante o exercício de 1952.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 30 de abril de 1953.

Etelvino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco
Secretário